

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 892, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50008/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.036205/2010-51, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Centro Assistencial Santo Antônio de Vila Prado, inscrito no CNPJ nº 59.620.260/0001-02, com sede em São Carlos/SP, em função do descumprimento do art. 22, parágrafo único, da Lei nº 12.101/2009; do art. 3º, inciso I, do art. 10, §§ 1º a 7º, do art. 27, do art. 29, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "e", do Decreto nº 7.237/2010; das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC T 10.19.2.5 e 10.19.2.6; da Portaria nº 920, do Gabinete do Ministro da Educação, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 222, de 20.11.2015, Seção 1, página 52)